



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Gestão 2023-2027

Procedimentos de Segurança da Consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UNIRIO, gestão 2023 - 2027

A seguir a Comissão de Operacionalização elencou alguns procedimentos para serem adotados nas mesas de votação com o objetivo de garantir a segurança da consulta.

Procedimentos de segurança.

- (1) A votação só será iniciada quando o presidente da mesa abrir a urna e preencher a ata de abertura da mesma. Caso o presidente da mesa não possa participar da abertura ou fechamento da urna, ele pode enviar uma procuração para a Comissão de operacionalização, consulta.reitor@unirio.br, indicando o nome, siape, dia e horário do responsável pela tarefa. Isso deve ser registrado na Ata de Abertura da Urna.
- (2) As cédulas precisam estar rubricadas no verso por duas pessoas, presidente da mesa e/ou mesários. As cédulas que não estiverem rubricadas não serão consideradas.
- (3) É necessário a presença de pelo menos duas pessoas, presidente de mesa e/ou mesários, durante todo o tempo de votação. Caso isso não aconteça, fica suspensa a votação nessa mesa de consulta até a recomposição da mesma.
- (4) Não é permitido que os mesários e presidentes de mesa estejam usando material de campanha de qualquer uma das chapas.
- (5) Nos locais de consulta não é permitido fazer propaganda para qualquer uma das chapas, nem é permitido que haja material de campanha fazendo alusão ao nome ou número de qualquer uma das chapas.
- (6) É vedado a qualquer pessoa fazer campanha nos locais reservados às mesas de consulta. No entanto, a partir de um raio de 5 metros é permitido fazer campanha.
- (7) Não será permitida campanha sonora que afete os locais reservados às mesas de consulta como alto-falantes ou outros equipamentos de som.
- (8) Só podem votar na eleição membros da comunidade universitária da UNIRIO (professores técnicos e estudantes). Cada cédula tem uma cor diferente, verde docentes, amarelo técnicos-administrativos e branco discentes.
- (9) As listas de votação deverão ser assinadas com canetas diferentes para cada dia de consulta. No dia 24/04, caneta vermelha; no dia 25/04, caneta preta; no dia 26/04, caneta azul.
- (10) Só será permitido o voto do membro da comunidade universitária com carteira de identificação oficial com foto, por exemplo, carteira de identidade, CNH ou carteirinha da UNIRIO.
- (11) O fiscal não pode mexer nos objetos da votação (urna, cédula, ata, canetas).
- (12) A comissão disponibilizará uma urna por dia de consulta nos *campi* presenciais.
- (13) Todos os dias os membros da Comissão levarão as urnas aos locais de votação e recolherão as mesmas ao final do período de votação.
- (14) Na Ata de Fechamento das Urnas deve constar o número de cédulas em branco que sobraram. Todos os malotes com as urnas foram fechados com 200 cédulas em branco.

Comissão de Operacionalização